



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

LEI Nº 350/2010

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraima, relativo ao exercício de 2011, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV. as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VIII. as metas e riscos fiscais;
- IX. as disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2009-2013, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2010-2013, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2006-2009, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2011 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

- I - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II - **Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III - **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- VI - **Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

- I - texto da lei;

- II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;
- IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2010-2013.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I – Despesas Correntes - 3; e
- II – Despesas de Capital - 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III. Outras despesas correntes - 3;
- IV. Investimentos - 4;
- V. Inversões Financeiras - 5; e
- VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferência à União - 20;
- II – transferência a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
- IV – transferências a consórcios públicos - 71;
- V – aplicações diretas - 90; e
- VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2010, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2010, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2010, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 - O orçamento do Município para o exercício de 2011 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2009.

Art. 14 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2010, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e na forma do Manual do “SIM-TCM, conforme IN nº 01/2008.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2011.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2011, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 - As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL
E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2011 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da adminis-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

tração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2011.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser

demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2011 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2010 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2010, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2011 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008..

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2010, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviços da dívida;
- III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a Proposta Orçamentária, demonstrativos relativos ao Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

§ 1º - O Setor responsável pelas ações de Planejamento no Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções e formulários para apuração do Orçamento Criança.

§ 2º - Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao Setor de Planejamento do Município, juntamente com a proposta orçamentária de cada Órgão, no prazo fixado no art. 7º desta lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Art. 40 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 41 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, em 21 de maio de 2010.

ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miraima
ESTADO DO CEARÁ

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2011



Prefeitura Municipal de Miraima
 ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2011

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Identificação dos Riscos | 2011 | Providência | 2011 |
| 1 Demandas Judiciais | 30.000,00 | Providência Indicada | 30.000,00 |
| 1.1 | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| SUBTOTAL | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Identificação dos Riscos | 2011 | Providência | 2011 |
| 9 Outros Riscos Fiscais | 150.000,00 | Providência Indicada | 150.000,00 |
| 9.1 | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| SUBTOTAL | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| TOTAL | 180.000,00 | | 180.000,00 |

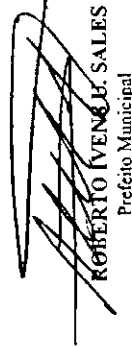
Nota:

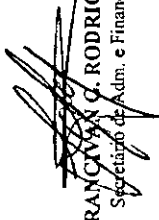
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
 Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

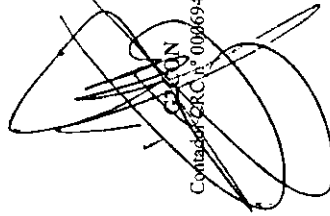
A reserva de contingência, alínea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS DE SALES
 Prefeito Municipal


FRANCIVAN G. RODRIGUES
 Secretário de Adm. e Finanças

Contador CRC nº 0096694/O-8



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2011

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2011 | | | 2012 | | | 2013 | | |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| | Receita Total | 17.435.040,00 | 16.700.229,89 | 0,031 | 18.306.792,00 | 16.807.477,60 | 0,031 | 19.405.199,52 | 17.083.062,90 |
| Receitas Primárias (I) | 17.081.040,00 | 16.361.149,43 | 0,030 | 17.935.092,00 | 16.466.219,59 | 0,030 | 19.011.197,52 | 16.736.209,43 | 0,031 |
| Despesa Total | 17.435.040,00 | 16.700.229,89 | 0,031 | 18.306.792,00 | 16.807.477,60 | 0,031 | 19.405.199,52 | 17.083.062,90 | 0,031 |
| Despesas Primárias (II) | 17.291.040,00 | 16.562.298,85 | 0,030 | 18.155.592,00 | 16.668.560,78 | 0,031 | 19.244.927,52 | 16.941.969,96 | 0,031 |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | -210.000,00 | -201.149,43 | 0,000 | -220.500,00 | -202.441,19 | 0,000 | -233.730,00 | -205.760,54 | 0,000 |
| Resultado Nominal | 40.000,00 | 38.314,18 | 0,000 | 45.600,00 | 41.865,39 | 0,000 | 50.008,00 | 44.023,76 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.282.500,00 | 1.228.448,28 | 0,002 | 1.205.550,00 | 1.106.816,24 | 0,002 | 1.121.161,50 | 986.996,93 | 0,002 |
| Dívida Consolidada Líquida | -760.000,00 | -727.969,35 | -0,001 | -714.400,00 | -655.891,10 | -0,001 | -664.392,00 | -584.887,07 | -0,001 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 500.000,00 | 478.927,20 | 0,00 | 600.000,00 | 550.860,39 | 0,00 | 700.000,00 | 616.234,02 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 500.000,00 | 478.927,20 | 0,00 | 600.000,00 | 550.860,39 | 0,00 | 700.000,00 | 616.234,02 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 550.860,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2011 | | 2012 | | 2013 | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2011 | 2012 | 2012 | 2013 | 2013 | 2013 |
| PIB real (crescimento % anual) | 4,13 | 4,28 | 4,21 | 4,21 | 4,21 | 4,21 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 12,20 | 11,60 | 11,60 | 11,60 | 11,60 | 11,60 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 1,84 | 1,87 | 1,87 | 1,88 | 1,88 | 1,88 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 4,40 | 4,33 | 4,33 | 4,29 | 4,29 | 4,29 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 57.014.000.000,00 | 59.455.000.000,00 | 59.455.000.000,00 | 61.958.000.000,00 | 61.958.000.000,00 | 61.958.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2011 | 2012 | 2013 |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0440 | Valor Corrente / 1,0892 | Valor Corrente / 1,1359 |

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010

ROBERTO IVENES D. SALES
Prefeito Municipal

FRANCISCA G. RODRIGUES
Secretária de Adm. e Finanças

FRANCISCA G. RODRIGUES
Secretária de Adm. e Finanças



Município de Miralma - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | I - Metas Previstas 2009 (a) | % PIB | II - Metas Realizadas 2009 (b) | % PIB | Variação (II - I) | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--------|---|--------|------------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 15.062.182,16 | 0,029 | 14.757.444,78 | 0,028 | -304.737,38 | -2,02 |
| Receitas Primárias (I) | 14.706.957,49 | 0,028 | 14.663.861,60 | 0,028 | -43.095,89 | -0,29 |
| Despesa Total | 13.683.433,80 | 0,026 | 13.996.968,27 | 0,027 | 313.534,47 | 2,29 |
| Despesas Primárias (II) | 13.683.433,80 | 0,026 | 13.683.433,80 | 0,026 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 1.023.523,69 | 0,002 | 980.427,80 | 0,002 | -43.095,89 | -4,21 |
| Resultado Nominal | -1.082.983,43 | -0,002 | -847.180,55 | -0,002 | 235.802,88 | -21,77 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.466.427,53 | 0,003 | 1.466.427,53 | 0,003 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -847.180,55 | -0,002 | -847.180,55 | -0,002 | 0,00 | 0,00 |

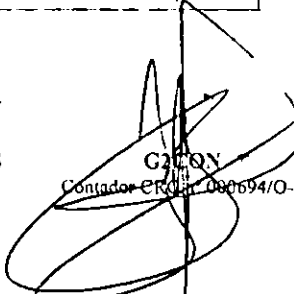
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2009 | 52.648.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009 | 52.648.000.000,00 |

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS C. SALES
Prefeito Municipal


G2CON
Contador - CRC 000694/O-8


FRANCIVAL G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças



Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2011

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | I - Metas Previstas 2009 (a) | % PIB | II - Metas Realizadas 2009 (b) | % PIB | Variação (II - I) | |
|---------------------------------------|------------------------------|--------|--------------------------------|--------|---------------------|---------------|
| | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 15.062.182,16 | 0,029 | 14.757.444,78 | 0,028 | -304.737,38 | -2,02 |
| Receitas Primárias (I) | 14.706.957,49 | 0,028 | 14.663.861,60 | 0,028 | -43.095,89 | -0,29 |
| Despesa Total | 13.683.433,80 | 0,026 | 13.996.968,27 | 0,027 | 313.534,47 | 2,29 |
| Despesas Primárias (II) | 13.683.433,80 | 0,026 | 13.683.433,80 | 0,026 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 1.023.523,69 | 0,002 | 980.427,80 | 0,002 | -43.095,89 | -4,21 |
| Resultado Nominal | -1.082.983,43 | -0,002 | -847.180,55 | -0,002 | 235.802,88 | -21,77 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.466.427,53 | 0,003 | 1.466.427,53 | 0,003 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -847.180,55 | -0,002 | -847.180,55 | -0,002 | 0,00 | 0,00 |

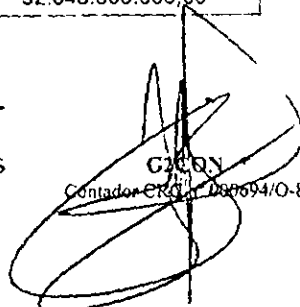
Nota:

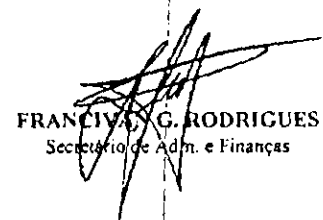
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2009

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2009 | 52.648.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2009 | 52.648.000.000,00 |

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS C. SALES
Prefeito Municipal


Gerson
Contador CRC/CE 080694/O-8


FRANCIVALDO G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças

MIRAIMA MUNIC
Nº 01

Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2011

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2009 | % | 2008 | % | 2007 | % |
|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 6.567.874,54 | 100,00 | 6.174.867,72 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.567.874,54 | 100,00 | 6.174.867,72 | 100,00 | 0,00 | 0,00 |

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
Prefeito Municipal


LEON
Contador CRC nº 000694/O-8


FRANCIVALDO G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

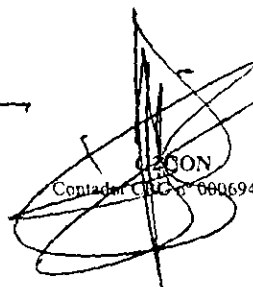
| EVENTO | 2011 |
|---|------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 0,00 |

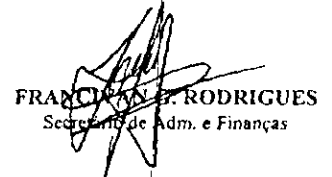
Notas:

O MUNICÍPIO NAO PRETENDER EXPANDIR SUAS DESPESAS

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
Prefeito Municipal


CLÁUDIO
Contador CRC nº 600694/O-8


FRANCISCO B. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças

Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

1.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTÁRIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 322.773,93 | |
| 2009 | 327.329,06 | 1,41 |
| 2010 | 237.600,00 | -27,41 |
| 2011 | 285.120,00 | 20,00 |
| 2012 | 299.376,00 | 5,00 |
| 2013 | 317.338,56 | 6,00 |

Nota:

RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA PATRIMONIAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 66.752,87 | |
| 2009 | 93.583,18 | 40,19 |
| 2010 | 95.000,00 | 1,51 |
| 2011 | 114.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 119.700,00 | 5,00 |
| 2013 | 126.882,00 | 6,00 |

Nota:

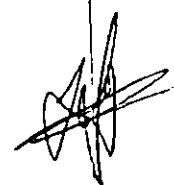
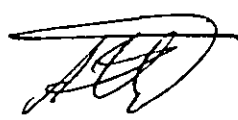
RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 1.138,01 | |
| 2009 | 67.018,93 | 5789,13 |
| 2010 | 42.000,00 | -37,33 |
| 2011 | 50.400,00 | 20,00 |
| 2012 | 52.920,00 | 5,00 |
| 2013 | 56.095,20 | 6,00 |

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 13.578.882,90 | |
| 2009 | 14.443.499,04 | 6,37 |
| 2010 | 14.880.200,00 | 3,02 |
| 2011 | 17.856.240,00 | 20,00 |
| 2012 | 18.749.052,00 | 5,00 |
| 2013 | 19.873.995,12 | 6,00 |

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 190.135,81 | |
| 2009 | 69.612,92 | -63,39 |
| 2010 | 12.000,00 | -82,76 |
| 2011 | 14.400,00 | 20,00 |
| 2012 | 15.120,00 | 5,00 |
| 2013 | 16.027,20 | 6,00 |

Nota:

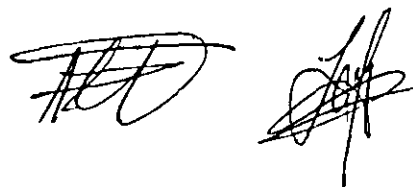
OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 537.924,00 | |
| 2009 | 1.007.890,00 | 87,37 |
| 2010 | 830.000,00 | -17,65 |
| 2011 | 996.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 1.045.800,00 | 5,00 |
| 2013 | 1.108.548,00 | 6,00 |

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 0,00 | |
| 2009 | 0,00 | 0,00 |
| 2010 | 200.000,00 | 0,00 |
| 2011 | 240.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 252.000,00 | 5,00 |
| 2013 | 267.120,00 | 6,00 |

Nota:

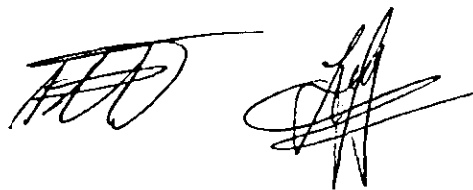
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 537.924,00 | |
| 2009 | 1.007.890,00 | 87,37 |
| 2010 | 630.000,00 | -37,49 |
| 2011 | 756.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 793.800,00 | 5,00 |
| 2013 | 841.428,00 | 6,00 |

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 10.694.999,13 | |
| 2009 | 12.996.125,19 | 21,52 |
| 2010 | 11.889.200,00 | -8,52 |
| 2011 | 14.267.040,00 | 20,00 |
| 2012 | 14.980.392,00 | 5,00 |
| 2013 | 15.879.215,52 | 6,00 |

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 4.539.822,25 | |
| 2009 | 7.699.014,02 | 69,59 |
| 2010 | 6.133.000,00 | -20,34 |
| 2011 | 7.359.600,00 | 20,00 |
| 2012 | 7.727.580,00 | 5,00 |
| 2013 | 8.191.234,80 | 6,00 |

Nota:

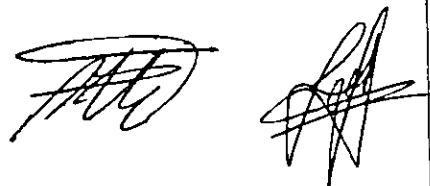
Pessoal e Encargos Sociais

Aplicações Diretas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 4.539.822,25 | |
| 2009 | 7.699.014,02 | 69,59 |
| 2010 | 6.133.000,00 | -20,34 |
| 2011 | 7.359.600,00 | 20,00 |
| 2012 | 7.727.580,00 | 5,00 |
| 2013 | 8.191.234,80 | 6,00 |

Nota:

Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 6.402,76 | |
| 2009 | 7.400,60 | 15,58 |
| 2010 | 10.000,00 | 35,12 |
| 2011 | 12.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 12.600,00 | 5,00 |
| 2013 | 13.356,00 | 6,00 |

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Aplicações Diretas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 6.402,76 | |
| 2009 | 7.400,60 | 15,58 |
| 2010 | 10.000,00 | 35,12 |
| 2011 | 12.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 12.600,00 | 5,00 |
| 2013 | 13.356,00 | 6,00 |

Nota:

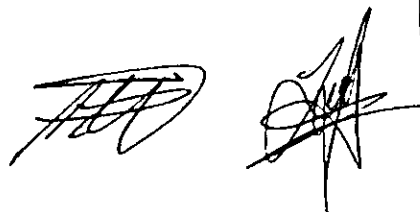
Aplicações Diretas

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 6.148.774,12 | |
| 2009 | 5.289.710,57 | -13,97 |
| 2010 | 5.746.200,00 | 8,63 |
| 2011 | 6.895.440,00 | 20,00 |
| 2012 | 7.240.212,00 | 5,00 |
| 2013 | 7.674.624,72 | 6,00 |

Nota:

Outras Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 20.866,00 | |
| 2009 | 18.710,00 | -10,33 |
| 2010 | 32.300,00 | 72,63 |
| 2011 | 38.760,00 | 20,00 |
| 2012 | 40.698,00 | 5,00 |
| 2013 | 43.139,88 | 6,00 |

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Aplicações Diretas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 6.127.908,12 | |
| 2009 | 5.271.000,57 | -13,98 |
| 2010 | 5.696.900,00 | 8,08 |
| 2011 | 6.836.280,00 | 20,00 |
| 2012 | 7.178.094,00 | 5,00 |
| 2013 | 7.608.779,64 | 6,00 |

Nota:

Aplicações Diretas

DESPESA DE CAPITAL (II)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 2.271.219,99 | |
| 2009 | 1.000.843,08 | -55,93 |
| 2010 | 2.490.000,00 | 148,79 |
| 2011 | 2.988.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 3.137.400,00 | 5,00 |
| 2013 | 3.325.644,00 | 6,00 |

Nota:

DESPESA DE CAPITAL (II)



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 1.958.803,05 | |
| 2009 | 694.709,21 | -64,53 |
| 2010 | 2.380.000,00 | 242,59 |
| 2011 | 2.856.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 2.998.800,00 | 5,00 |
| 2013 | 3.178.728,00 | 6,00 |

Nota:

Investimentos

Aplicações Diretas

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 1.958.803,05 | |
| 2009 | 694.709,21 | -64,53 |
| 2010 | 2.380.000,00 | 242,59 |
| 2011 | 2.856.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 2.998.800,00 | 5,00 |
| 2013 | 3.178.728,00 | 6,00 |

Nota:

Aplicações Diretas

Inversões Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 78.156,16 | |
| 2009 | 0,00 | 0,00 |
| 2010 | 0,00 | 0,00 |
| 2011 | 0,00 | 0,00 |
| 2012 | 0,00 | 0,00 |
| 2013 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Inversões Financeiras



Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

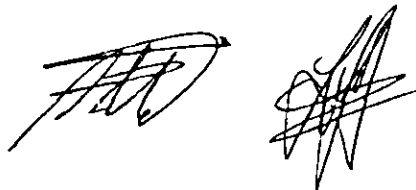
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2008 | 0,00 | |
| 2009 | 0,00 | 0,00 |
| 2010 | 150.000,00 | 0,00 |
| 2011 | 180.000,00 | 20,00 |
| 2012 | 189.000,00 | 5,00 |
| 2013 | 200.340,00 | 6,00 |

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

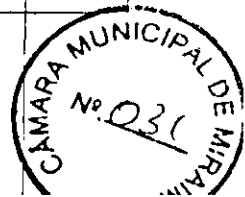


Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(RS)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.694.999,13 | 12.996.125,19 | 11.889.200,00 | 14.267.040,00 | 14.980.392,00 | 15.879.215,52 |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 4.539.822,25 | 7.699.014,02 | 6.133.000,00 | 7.359.600,00 | 7.727.580,00 | 8.191.234,80 |
| Aplicações Diretas | 4.539.822,25 | 7.699.014,02 | 6.133.000,00 | 7.359.600,00 | 7.727.580,00 | 8.191.234,80 |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 6.402,76 | 7.400,60 | 10.000,00 | 12.000,00 | 12.600,00 | 13.356,00 |
| Aplicações Diretas | 6.402,76 | 7.400,60 | 10.000,00 | 12.000,00 | 12.600,00 | 13.356,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.148.774,12 | 5.289.710,57 | 5.746.200,00 | 6.895.440,00 | 7.240.212,00 | 7.674.624,72 |
| Transferência da União | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 9.000,00 | 9.450,00 | 10.017,00 |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 10.200,00 | 10.710,00 | 11.352,60 |
| Transferência a Municípios | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.200,00 | 1.260,00 | 1.335,60 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 20.866,00 | 18.710,00 | 32.300,00 | 38.760,00 | 40.698,00 | 43.139,88 |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 6.127.908,12 | 5.271.000,57 | 5.696.900,00 | 6.836.280,00 | 7.178.094,00 | 7.608.779,64 |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPA DE CAPITAL (II) | 2.271.219,99 | 1.000.843,08 | 2.490.000,00 | 2.988.000,00 | 3.137.400,00 | 3.325.644,00 |
| Investimentos | 1.958.803,05 | 694.709,21 | 2.380.000,00 | 2.856.000,00 | 2.998.800,00 | 3.178.728,00 |
| Transferências a União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 1.958.803,05 | 694.709,21 | 2.380.000,00 | 2.856.000,00 | 2.998.800,00 | 3.178.728,00 |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 78.156,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas | 78.156,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 234.260,78 | 306.133,87 | 110.000,00 | 132.000,00 | 138.600,00 | 146.916,00 |
| Aplicações Diretas | 234.260,78 | 306.133,87 | 110.000,00 | 132.000,00 | 138.600,00 | 146.916,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 180.000,00 | 189.000,00 | 200.340,00 |



[Handwritten signatures]

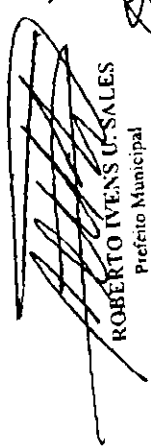
Município de Miraima - Consolidado

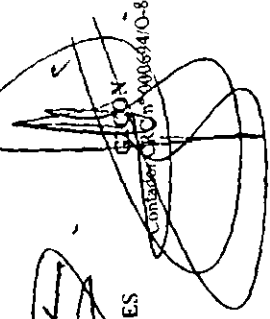
ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 II - DESPESAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | | ORÇADA | | | PREVISÃO | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|--|
| | 2008 | 2009 | 2010 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | |
| Total | 12.966.219,12 | 13.996.968,27 | 14.529.200,00 | 17.435.040,00 | 18.306.792,00 | 19.405.199,52 | | |

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
 Prefeito Municipal


SÍLVIA
 Contador(a) O.C. nº 000654/O-8


FRANCISCO RODRIGUES
 Secretário de Adm. e Finanças


AMARA MUNICIPAL
 No. 032

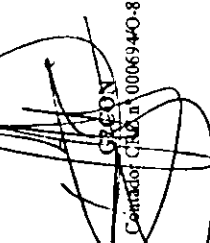
Município de Miraima - Consolidado

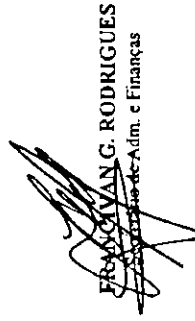
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------|
| | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | (R\$) |
| RECEITAS CORRENTES | 12.783.457,89 | 13.749.554,78 | 13.699.200,00 | 16.439.040,00 | 17.260.992,00 | 18.296.651,52 | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 322.773,93 | 327.329,06 | 237.600,00 | 285.120,00 | 299.376,00 | 317.338,56 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 61.139,03 | 40.000,00 | 48.000,00 | 50.400,00 | 53.424,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 66.752,87 | 93.583,18 | 95.000,00 | 114.000,00 | 119.700,00 | 126.862,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.138,01 | 67.018,93 | 42.000,00 | 50.400,00 | 52.920,00 | 56.095,20 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.578.882,90 | 14.443.499,04 | 14.880.200,00 | 17.856.240,00 | 18.749.052,00 | 19.873.995,12 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 190.135,81 | 69.612,92 | 12.000,00 | 14.400,00 | 15.120,00 | 16.027,20 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 537.924,00 | 1.007.890,00 | 830.000,00 | 996.000,00 | 1.045.800,00 | 1.108.548,00 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 240.000,00 | 252.000,00 | 267.120,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 537.924,00 | 1.007.890,00 | 630.000,00 | 756.000,00 | 793.800,00 | 841.428,00 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES | -1.376.225,63 | -1.312.627,38 | -1.607.600,00 | -1.929.120,00 | -2.025.576,00 | -2.147.110,56 | |
| Total | 13.321.381,89 | 14.757.444,78 | 14.529.200,00 | 17.439.040,00 | 18.306.792,00 | 19.405.199,52 | |

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO ALVES
Prefeito Municipal


CELSON
Comandante de Arma nº 0006940-8


FRANCISVAN G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças

Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2011

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|------|---------------|------|
| | 2008 | 2009 | % | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | |
| Receita Total | 13.321.381,89 | 14.757.444,78 | 10,8 | 14.529.200,00 | -1,6 | 17.435.040,00 | 20,0 | 18.306.792,00 | 5,0 | 19.405.199,52 | 6,0 |
| Receitas Primárias (I) | 13.254.629,02 | 14.663.861,60 | 10,6 | 14.234.200,00 | -2,9 | 17.081.040,00 | 20,0 | 17.935.092,00 | 5,0 | 19.011.197,52 | 6,0 |
| Despesa Total | 12.966.219,12 | 13.996.968,27 | 8,0 | 14.529.200,00 | 3,8 | 17.435.040,00 | 20,0 | 18.306.792,00 | 5,0 | 19.405.199,52 | 6,0 |
| Despesas Primárias (II) | 12.725.555,58 | 13.683.433,80 | 7,5 | 14.409.200,00 | 5,3 | 17.291.040,00 | 20,0 | 18.155.592,00 | 5,0 | 19.244.927,52 | 6,0 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 529.073,44 | 980.427,80 | 85,3 | -175.000,00 | -117,8 | -210.000,00 | 20,0 | -220.500,00 | 0,0 | -233.730,00 | 0,0 |
| Resultado Nominal | 0,00 | -847.180,55 | 0,0 | 47.180,55 | -105,6 | 40.000,00 | -15,2 | 45.600,00 | 14,0 | 50.098,00 | 9,7 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 1.466.427,53 | 0,0 | 1.350.000,00 | -7,9 | 1.282.500,00 | -5,0 | 1.205.550,00 | -6,0 | 1.121.161,50 | -7,0 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | -847.180,55 | 0,0 | -800.000,00 | -5,6 | -760.000,00 | -5,0 | -714.400,00 | -6,0 | -664.392,00 | -7,0 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------|------|---------------|--------|---------------|-------|---------------|------|---------------|-------|
| | 2008 | 2009 | % | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | |
| Receita Total | 14.483.314,11 | 15.393.490,65 | 6,3 | 14.529.200,00 | -5,6 | 16.700.229,89 | 14,9 | 16.807.477,60 | 0,6 | 17.083.052,90 | 1,6 |
| Receitas Primárias (I) | 14.410.738,85 | 15.295.874,04 | 6,1 | 14.234.200,00 | -6,9 | 16.361.149,43 | 14,9 | 16.466.219,59 | 0,6 | 16.736.209,43 | 1,6 |
| Despesa Total | 14.097.172,95 | 14.600.237,60 | 3,6 | 14.529.200,00 | -0,5 | 16.700.229,89 | 14,9 | 16.807.477,60 | 0,6 | 17.083.052,90 | 1,6 |
| Despesas Primárias (II) | 13.835.517,99 | 14.273.189,80 | 3,2 | 14.409.200,00 | 0,9 | 16.562.298,85 | 14,9 | 16.668.660,78 | 0,6 | 16.941.989,96 | 1,6 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 575.220,87 | 1.022.684,24 | 77,8 | -175.000,00 | -117,1 | -201.149,43 | 0,0 | -202.441,19 | 0,0 | -205.760,54 | 0,0 |
| Resultado Nominal | 0,00 | -883.694,03 | 0,0 | 47.180,55 | -105,3 | 38.314,18 | -18,8 | 41.865,39 | 9,3 | 44.023,76 | 5,2 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 1.529.630,56 | 0,0 | 1.350.000,00 | -11,7 | 1.228.448,28 | -9,0 | 1.106.816,24 | -9,9 | 986.996,93 | -10,8 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | -883.694,03 | 0,0 | -800.000,00 | -9,5 | -727.969,35 | -9,0 | -655.891,10 | -9,9 | -584.887,07 | -10,8 |

Nota:

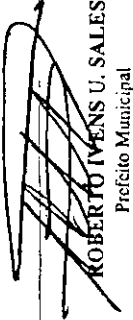
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| 2008 | ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | |
|------|---------------------|------|-------|
| | 2009 | 2010 | 2011* |
| 5,90 | 4,23 | 4,31 | 4,40 |

| VALORES DE REFERÊNCIA | | | |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente x 1,0872 | Valor Corrente x 1,0431 | Valor Corrente / 1,0440 | Valor Corrente / 1,1359 |
| 4,23 | 4,40 | 4,33 | 4,29 |

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
Prefeito Municipal


FRANCISCO G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças

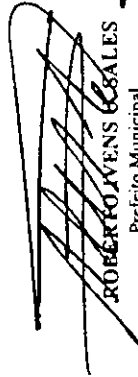


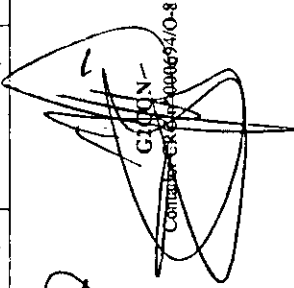
Município de Miraima - Consolidado

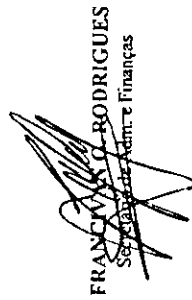
ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|-----------------------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 1.466.427,53 | 1.350.000,00 | 1.282.500,00 | 1.205.550,00 | 1.121.161,50 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 1.466.427,53 | 1.350.000,00 | 1.282.500,00 | 1.205.550,00 | 1.121.161,50 |
| DEDUÇÕES (II) | | | | | | | |
| Ativo Disponível | 0,00 | 0,00 | 2.313.608,08 | 2.150.000,00 | 2.042.500,00 | 1.919.950,00 | 1.785.553,50 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 1.429.076,32 | 1.350.000,00 | 1.282.500,00 | 1.205.550,00 | 1.121.161,50 |
| (-) Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 | 1.153.576,74 | 1.000.000,00 | 950.000,00 | 893.000,00 | 830.490,00 |
| | | | 269.044,98 | 200.000,00 | 190.000,00 | 178.600,00 | 166.088,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 | -847.180,55 | -800.000,00 | -760.000,00 | -714.400,00 | -664.392,00 |

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


 ROBERTO JVENS SALES
 Prefeito Municipal


 GILSON
 Contador CPD nº 0000694/0-8


 FRANCISCO RODRIGUES
 Secretário de Gestão e Finanças

Município de Miraima - Consolidado

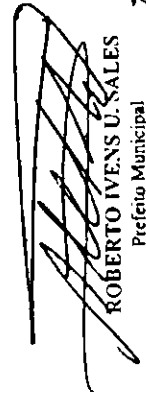
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

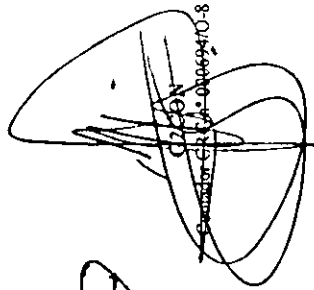
| ESPECIFICAÇÃO | (R\$) | | | | | | |
|---|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|
| | 2008 (b) | 2009 (c) | 2010 (d) | 2011 (e) | 2012 (f) | 2013 (g) | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 1.466.427,53 | 1.350.000,00 | 1.282.500,00 | 1.205.550,00 | 1.121.161,50 | |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 2.313.608,08 | 2.150.000,00 | 2.042.500,00 | 1.919.950,00 | 1.785.553,50 | |
| Ativo Disponível | 0,00 | 1.429.076,32 | 1.350.000,00 | 1.282.500,00 | 1.205.550,00 | 1.121.161,50 | |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 1.153.576,74 | 1.000.000,00 | 950.000,00 | 893.000,00 | 830.490,00 | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 269.044,98 | 200.000,00 | 190.000,00 | 178.600,00 | 166.098,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | -847.180,55 | -800.000,00 | -760.000,00 | -714.400,00 | -664.392,00 | |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | 0,00 | -847.180,55 | -800.000,00 | -760.000,00 | -714.400,00 | -664.392,00 | |
| Resultado Nominal | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) | |
| | 0,00 | -847.180,55 | 47.180,55 | 40.000,00 | 45.600,00 | 50.008,00 | |

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007 (R\$0,00)

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS U. SALES
Prefeito Municipal


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças

Município de Miraima - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.407.232,26 | 12.436.927,40 | 12.091.600,00 | 14.509.920,00 | 15.235.416,00 | 16.149.540,96 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 12.783.457,89 | 13.749.554,78 | 13.699.200,00 | 16.439.040,00 | 17.260.992,00 | 18.296.651,52 |
| Receitas Tributárias | 322.773,93 | 327.329,06 | 237.600,00 | 285.120,00 | 299.376,00 | 317.338,56 |
| Receita de Contribuição | 0,00 | 61.139,03 | 40.000,00 | 48.000,00 | 50.400,00 | 53.424,00 |
| Receita Patrimonial | 66.752,87 | 93.583,18 | 95.000,00 | 114.000,00 | 119.700,00 | 126.882,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 66.752,87 | 93.583,18 | 95.000,00 | 114.000,00 | 119.700,00 | 126.882,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.138,01 | 67.018,93 | 42.000,00 | 50.400,00 | 52.920,00 | 56.095,20 |
| Transferências Correntes | 13.578.882,90 | 14.443.499,04 | 14.880.200,00 | 17.856.240,00 | 18.749.052,00 | 19.873.995,12 |
| Outras Receitas Correntes | 190.135,81 | 69.612,92 | 12.000,00 | 14.400,00 | 15.120,00 | 16.027,20 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -1.376.225,63 | -1.312.627,38 | -1.607.600,00 | -1.929.120,00 | -2.025.576,00 | -2.147.110,56 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 11.340.479,39 | 12.343.344,22 | 11.996.600,00 | 14.395.920,00 | 15.115.716,00 | 16.022.658,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 537.924,00 | 1.007.890,00 | 830.000,00 | 996.000,00 | 1.045.800,00 | 1.108.548,00 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 240.000,00 | 252.000,00 | 267.120,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 537.924,00 | 1.007.890,00 | 630.000,00 | 756.000,00 | 793.800,00 | 841.428,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 537.924,00 | 1.007.890,00 | 630.000,00 | 756.000,00 | 793.800,00 | 841.428,00 |
| RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 11.878.403,39 | 13.351.234,22 | 12.626.600,00 | 15.151.920,00 | 15.909.516,00 | 16.864.086,96 |
| RECEITA TOTAL | 11.945.156,26 | 13.444.817,40 | 12.921.600,00 | 15.505.920,00 | 16.281.216,00 | 17.258.088,96 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 10.694.999,13 | 12.996.125,19 | 11.889.200,00 | 14.267.040,00 | 14.980.392,00 | 15.879.215,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.539.822,25 | 7.699.014,02 | 6.133.000,00 | 7.359.600,00 | 7.727.580,00 | 8.191.234,80 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 6.402,76 | 7.400,60 | 10.000,00 | 12.000,00 | 12.600,00 | 13.356,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.148.774,12 | 5.289.710,57 | 5.746.200,00 | 6.895.440,00 | 7.240.212,00 | 7.674.624,72 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 10.688.596,37 | 12.988.724,59 | 11.879.200,00 | 14.255.040,00 | 14.967.792,00 | 15.865.859,52 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 2.271.219,99 | 1.000.843,08 | 2.490.000,00 | 2.988.000,00 | 3.137.400,00 | 3.325.644,00 |
| Investimentos | 1.958.803,05 | 694.709,21 | 2.380.000,00 | 2.856.000,00 | 2.998.800,00 | 3.178.728,00 |
| Inversões Financeiras | 78.156,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 234.260,78 | 306.133,87 | 110.000,00 | 132.000,00 | 138.600,00 | 146.916,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 2.036.959,21 | 694.709,21 | 2.380.000,00 | 2.856.000,00 | 2.998.800,00 | 3.178.728,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 180.000,00 | 189.000,00 | 200.340,00 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 12.725.555,58 | 13.683.433,80 | 14.409.200,00 | 17.291.040,00 | 18.155.592,00 | 19.244.927,52 |
| DESPESA TOTAL | 12.966.219,12 | 13.996.968,27 | 14.529.200,00 | 17.435.040,00 | 18.306.792,00 | 19.405.199,52 |
| Resultado Primário (IX - XVII) | -847.152,19 | -332.199,58 | -1.782.600,00 | -2.139.120,00 | -2.246.076,00 | -2.380.840,56 |

CÂMARA MUNICIPAL DE
Miraima - Nº. 037

Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2011

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| RECEITAS REALIZADAS | 2009 (a) | 2008 (d) | 2007 |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS LIQUIDADAS | 2009 (b) | 2008 (e) | 2007 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

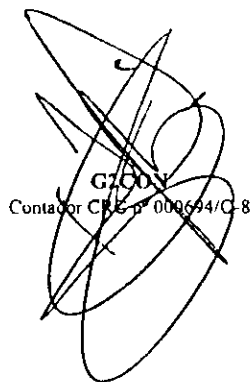
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | (c)=(a-b)+(f) | (f)=(d-e)+(g) | (g) |
|--|---------------|---------------|------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas:

O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA NÃO ALIENOU BENS NOS EXERCÍCIOS INDICADOS

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS DA SALES
Prefeito Municipal


GZCO
Contador CREA nº 000694/C-8


FRANCISCO G. RODRIGUES
Secretário de Adm. e Finanças

Prefeitura Municipal de Miraima

ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)


(R\$)

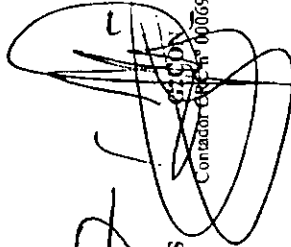
| Tributo | Modalidade | SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | | | 2011 | 2012 | 2013 | |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

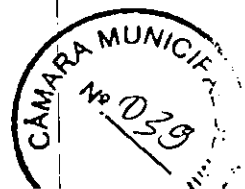
Notas:

O Município não pretende renunciar receitas nesse período

Miraima-CE, 12 de Abril de 2010


ROBERTO IVENS B. SALES
 Prefeito Municipal


FRANCISCO C. RODRIGUES
 Secretário de Adm. e Finanças



ÓRGÃO: 00 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00.00 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

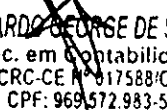
Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA


Ação: 1001 - ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade de medida: R\$

| Região Município | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|--------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 950.000,00 | 1.150.000,00 | 1.300.000,00 | 1.500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 4.900.000,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | valor 2010 | valor 2011 | valor 2012 | valor 2013 |
| | 950.000,00 | 1.150.000,00 | 1.300.000,00 | 1.500.000,00 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francilân Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0007 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Ação: 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Unidade de medida: Etapa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 0 | 1 | 0 |
| valor por ano..... | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 500.000,00 | |

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 391 - PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa: 0031 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS


Unidade de medida: Unidade


| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| valor por ano..... | 100.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 200.000,00 | |

Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURA DA JUVENTUDE

Unidade de medida: Etapa


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969572.983-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| valor por ano..... | 250.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 500.000,00 | |

Ação: 1021 - AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL

Unidade de medida: Etapa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 200.000,00 | |

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0030 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Ação: 1018 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS


Unidade de medida: Imóveis


| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| valor por ano..... | 20.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 70.000,00 | |

Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0032 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Ação: 1022 - CONST., PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Unidade de medida: M2

| Região Município | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| | 25.000 | 25.000 | 25.000 | 25.000 |
| Quantidade por ano... | 25.000 | 25.000 | 25.000 | 25.000 |
| Valor por ano..... | 400.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 100.000 | valor | 2.000.000,00 | |

Ação: 1023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS DE LAZER

Unidade de medida: Unidade

| Região Município | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Quantidade por ano... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 8 | valor | 400.000,00 | |

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0033 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS

Unidade de medida: Unidade


| Região Município | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 150.000,00 | |


Função: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção: 481 - HABITAÇÃO RURAL

Programa: 0040 - HABITAÇÕES RURAIS


Roberto Ivens Uchida Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.372.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRAIMA
Nº 043

ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Ação: 1031 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Quantidade por ano... | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 250.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 400 | valor | 800.000,00 | |

Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa: 0034 - HABITAÇÕES URBANAS

Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Unidade de medida: Casa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Município | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Quantidade por ano... | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Valor por ano..... | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 100 | valor | 2.400.000,00 | |

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL


Programa: 0037 - ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL


Ação: 1028 - CONST., IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 2 | 2 | 2 | 4 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 989.572.983-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

| | | | | |
|-------------------------|------------|------------|--------------|------------|
| Quantidade por ano... | 2 | 2 | 2 | 4 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 10 | valor | 1.200.000,00 | |

Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0038 - SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA

Ação: 1029 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO

Unidade de medida: M

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Município | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| Quantidade por ano... | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| Valor por ano..... | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 10.000 | valor | 2.000.000,00 | |

Programa: 0039 - SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA

Ação: 1030 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO

Unidade de medida: Etapa

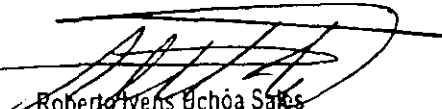
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 150.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 200.000,00 | |

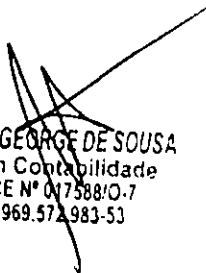
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL


Subfunção: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

Programa: 0036 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA

Ação: 1027 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO MUNICIPIO(AÇUDES E BARRAGENS)


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

Unidade de medida: Unidade

| | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | | | | |
| Município | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Valor por ano..... | 150.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 6 | valor | 730.000,00 | |

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0041 - ESTRADAS VICINAIS

Ação: 1032 - CONST. E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Unidade de medida: km

| | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Região | | | | |
| Município | 250 | 250 | 250 | 250 |
| Quantidade por ano... | 250 | 250 | 250 | 250 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 1.000 | valor | 1.100.000,00 | |

Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS


Unidade de medida: Unidade


| | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Região | | | | |
| Município | 3 | 4 | 4 | 4 |
| Quantidade por ano... | 3 | 4 | 4 | 4 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 15 | valor | 1.500.000,00 | |

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS

Unidade de medida: Unidade


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.933-53



Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49




ÓRGÃO: 01 - FUNDO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - FG - SEC. DE INFRA-ESTRUT. E REC HIDRICO

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Município | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Quantidade por ano... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Valor por ano..... | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Totais.....: Quantidade 8 valor 200.000,00 | | | | |
| Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS | | | | |
| Unidade de medida: Unidade | | | | |
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 250.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade 3 valor 650.000,00 | | | | |
| Função: 27 - DESPORTO E LAZER | | | | |
| Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | | |
| Programa: 0035 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO | | | | |
| Ação: 1026 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES ESPORTIVOS E RECREATIVOS | | | | |
| Unidade de medida: Unidade | | | | |
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 300.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade 5 valor 1.500.000,00 | | | | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | | |
| | Valor 2010 | valor 2011 | valor 2012 | valor 2013 |
| | 3.920.000,00 | 4.090.000,00 | 4.180.000,00 | 4.110.000,00 |


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FME - SECRETARIA DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 1010 - CONST. E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 270.000,00 | 250.000,00 | 230.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 1.000.000,00 | |

Ação: 1011 - AQUISICAO DE IMOVEIS

Unidade de medida: Imóveis

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 10.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 60.000,00 | |

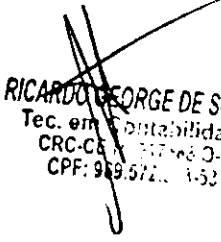
Programa: 0025 - ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL


Ação: 1013 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 180.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 560.000,00 | |


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE 007.468-0-7
CPF: 969.572.1-52


Francival Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

MIRAIÁMA MUNICIPAL
Nº 048

ÓRGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

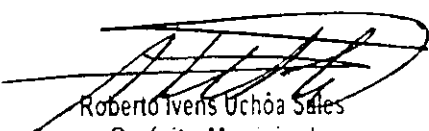
Programa: 0009 - EDUCACAO INFANTIL

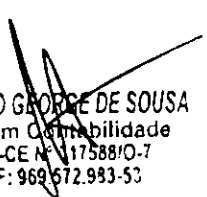
Ação: 1012 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL


Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 200.000,00 | |

| | | | | |
|--------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | valor 2010 | valor 2011 | valor 2012 | valor 2013 |
| | 540.000,00 | 465.000,00 | 565.000,00 | 250.000,00 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 117588/O-7
CPF: 969.672.983-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.08 - FMS - SECRETARIA DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0018 - PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICA DE SAUDE

Ação: 1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 80.000,00 | 100.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 |

Totais.....: Quantidade 4 valor 450.000,00

Programa: 0026 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Unidade de medida: Imóveis

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |

Totais.....: Quantidade 4 valor 50.000,00

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

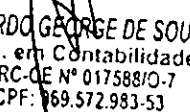
Programa: 0026 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR


Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 769.572.983-53


Fabiano Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.08 - FMS - SECRETARIA DE SAUDE

| | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 700.000,00 | |
| Programa: 0029 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | | | | |
| Ação: 1017 - CONST. E RECUP. DE RESIDENCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS | | | | |
| Unidade de medida: Unidade | | | | |
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 13 | 13 | 12 | 12 |
| Quantidade por ano... | 13 | 13 | 12 | 12 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 50 | valor | 600.000,00 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | valor 2010 | valor 2011 | valor 2012 | valor 2013 |
| | 440.000,00 | 510.000,00 | 435.000,00 | 415.000,00 |


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.10 - FMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0014 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 1003 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS HIPODROMOS

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 40.000,00 | |

Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0022 - AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

Ação: 1004 - IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS

Unidade de medida: Unidade

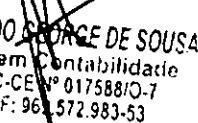
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 140.000,00 | |


Ação: 1005 - IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE MEL

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 963.572.983-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.10 - FMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | | | | |
|-----------------------|-----------|-----------|------|------|
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| valor por ano..... | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais.....: Quantidade 2 valor 80.000,00

Ação: 1006 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MANDALA

Unidade de medida: Unidade

| | | | | |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 3 | 3 | 2 | 2 |

| | | | | |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Quantidade por ano... | 3 | 3 | 2 | 2 |
| valor por ano..... | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |

Totais.....: Quantidade 10 valor 60.000,00

Ação: 1007 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE

Unidade de medida: Unidade

| | | | | |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |

| | | | | |
|-----------------------|-----------|-----------|------|------|
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| valor por ano..... | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais.....: Quantidade 2 valor 60.000,00

Programa: 0024 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Ação: 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Unidade de medida: Unidade

| | | | | |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 2 | 1 | 1 | 1 |

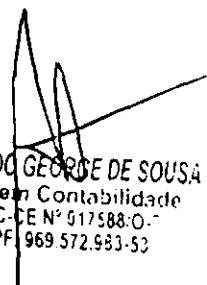
| | | | | |
|-----------------------|------------|------------|------------|------------|
| Quantidade por ano... | 2 | 1 | 1 | 1 |
| valor por ano..... | 250.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 100.000,00 |


Totais.....: Quantidade 5 valor 700.000,00

Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0023 - AMPARO AO TRABALHADOR DA PESCA


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 917588-0-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

MARA MUNICIPAL
Nº 053

ÓRGÃO: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.10 - FMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ação: 1008 - IMPLANTAÇÃO DE TANQUES/REDES DE CRIAÇÃO DE PEIXE

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 37 | 37 | 37 | 39 |
| Quantidade por ano... | 37 | 37 | 37 | 39 |
| Valor por ano..... | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 150 | valor | 200.000,00 | |

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO

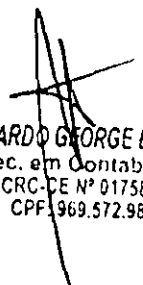
Ação: 1002 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO


Unidade de medida: Etapa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 300.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 500.000,00 | |

| | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | valor 2010 740.000,00 | valor 2011 570.000,00 | valor 2012 270.000,00 | valor 2013 200.000,00 |
|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30

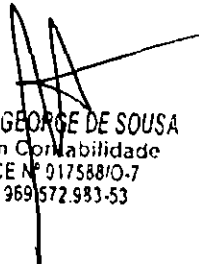

RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-1
CPF: 969.572.983-53



Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

MIRAIMA MUNICIPAL
Nº 054

| TOTAL GERAL.....: | valor 2010 | valor 2011 | valor 2012 | valor 2013 |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 6.590.000,00 | 6.785.000,00 | 6.750.000,00 | 6.475.000,00 |


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 917588/0-7
CPF: 369.572.933-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 1001 - ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade de medida: R\$

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 950.000,00 | 1.150.000,00 | 1.300.000,00 | 1.500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 4.900.000,00 | |

Programa: 0007 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Ação: 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Unidade de medida: Etapa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 500.000,00 | |

Programa: 0009 - EDUCACAO INFANTIL

Ação: 1012 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Unidade de medida: Unidade


| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 200.000,00 | |

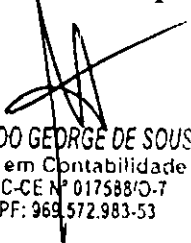
Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL


Ação: 1010 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

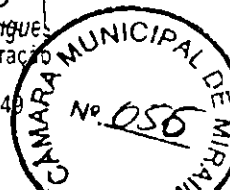
Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Ranyvinne Sales Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-48



| | | | | |
|-------------------------|------------|------------|--------------|------------|
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 270.000,00 | 250.000,00 | 230.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 1.000.000,00 | |

Ação: 1011 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Unidade de medida: Imóveis

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 10.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 60.000,00 | |

Programa: 0012 - PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO

Ação: 1002 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Unidade de medida: Etapa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 300.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 500.000,00 | |

Programa: 0014 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

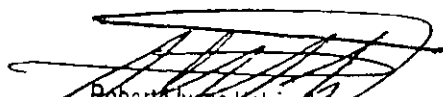
Ação: 1003 - IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS HIPODROMOS


Unidade de medida: unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 40.000,00 | |

Programa: 0018 - PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICA DE SAÚDE

Ação: 1016 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE


Roberto Ivens Bchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 989.572.983-53


Francisco Soares Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



| Unidade de medida: Unidade | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 80.000,00 | 100.000,00 | 120.000,00 | 150.000,00 |
| Totais.....: Quantidade 4 valor 450.000,00 | | | | |

Programa: 0022 - AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

Ação: 1004 - IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| Totais.....: Quantidade 4 valor 140.000,00 | | | | |

Ação: 1005 - IMPLATAÇÃO DE CASAS DE MEL

Unidade de medida: unidade

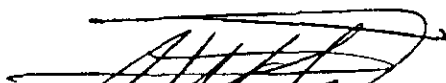
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade 2 valor 80.000,00 | | | | |


Ação: 1006 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MANDALA


Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 3 | 3 | 2 | 2 |
| Quantidade por ano... | 3 | 3 | 2 | 2 |
| Valor por ano..... | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Totais.....: Quantidade 10 valor 60.000,00 | | | | |

Ação: 1007 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017583-0-7
CPF: 989.572.933-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Totais.....: Quantidade 2 valor 60.000,00

Programa: 0023 - AMPARO AO TRABALHADOR DA PESCA

Ação: 1008 - IMPLANTAÇÃO DE TANQUES/REDES DE CRIAÇÃO DE PEIXE

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 37 | 37 | 37 | 39 |
| Quantidade por ano... | 37 | 37 | 37 | 39 |
| Valor por ano..... | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

Totais.....: Quantidade 150 valor 200.000,00

Programa: 0024 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA

Ação: 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 2 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 100.000,00 |

Totais.....: Quantidade 5 valor 700.000,00

Programa: 0025 - ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL


Ação: 1013 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

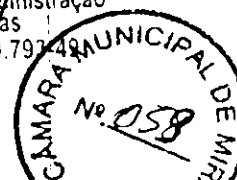
Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 180.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.797-4



Totais.....: Quantidade 3 valor 560.000,00

Programa: 0026 - ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 1014 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

Unidade de medida: Imóveis

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |

Totais.....: Quantidade 4 valor 50.000,00

Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 |

Totais.....: Quantidade 4 valor 700.000,00

Programa: 0029 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

Ação: 1017 - CONST. E RECUP. DE RESIDENCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 13 | 13 | 12 | 12 |
| Quantidade por ano... | 13 | 13 | 12 | 12 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

Totais.....: Quantidade 50 valor 600.000,00


Programa: 0030 - EDIFICAÇÕES PUBLICAS

Ação: 1018 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Unidade de medida: Imóveis

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 1 |


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 999.572.983-53


Francivan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

MARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
Nº 060

| | | | | |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Valor por ano..... | 20.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 4 | valor | 70.000,00 | |

Programa: 0031 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS

Unidade de medida: unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 200.000,00 | |

Ação: 1020 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURA DA JUVENTUDE

Unidade de medida: Etapa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 500.000,00 | |

Ação: 1021 - AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL

Unidade de medida: Etapa


| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 200.000,00 | |


Programa: 0032 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Ação: 1022 - CONST., PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Unidade de medida: M2


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 989.572.983-53


Francivaldo de Aguiar
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Município | 25.000 | 25.000 | 25.000 | 25.000 |
| Quantidade por ano... | 25.000 | 25.000 | 25.000 | 25.000 |
| Valor por ano..... | 400.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 100.000 | valor | 2.000.000,00 | |

Ação: 1023 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS DE LAZER

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Quantidade por ano... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 8 | valor | 400.000,00 | |

Programa: 0033 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ação: 1024 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 150.000,00 | |

Programa: 0034 - HABITAÇÕES URBANAS

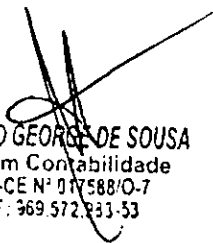
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES


Unidade de medida: Casa

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Município | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Quantidade por ano... | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Valor por ano..... | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 100 | valor | 2.400.000,00 | |

Programa: 0035 - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.933-53


Franciyan Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Ação: 1026 - CONST. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES ESPORTIVOS E RECREATIVOS

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 300.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 5 | valor | 1.500.000,00 | |

Programa: 0036 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA

Ação: 1027 - AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO MUNICIPIO(AÇUDES E BARRAGENS)

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 2 | 2 |
| Valor por ano..... | 150.000,00 | 180.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 6 | valor | 730.000,00 | |

Programa: 0037 - ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL

Ação: 1028 - CONST., IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA

Unidade de medida: Unidade

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Município | 2 | 2 | 2 | 4 |
| Quantidade por ano... | 2 | 2 | 2 | 4 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 400.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 10 | valor | 1.200.000,00 | |


Programa: 0038 - SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA


Ação: 1029 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO

Unidade de medida: M

| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-----------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Município | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 |


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-48



| | | | | |
|-------------------------|------------|------------|--------------|------------|
| Quantidade por ano... | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 |
| Valor por ano..... | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 10.000 | valor | 2.000.000,00 | |

Programa: 0039 - SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA

Ação: 1030 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO

Unidade de medida: Etapa

| | | | | |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Valor por ano..... | 150.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 2 | valor | 200.000,00 | |

Programa: 0040 - HABITAÇÕES RURAIS

Ação: 1031 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS

Unidade de medida: Unidade

| | | | | |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Quantidade por ano... | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 250.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 400 | valor | 800.000,00 | |

Programa: 0041 - ESTRADAS VICINAIS

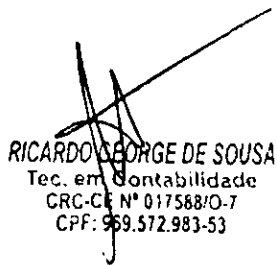
Ação: 1032 - CONST. E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL


Unidade de medida: km

| | | | | |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Região | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
| Município | 250 | 250 | 250 | 250 |
| Quantidade por ano... | 250 | 250 | 250 | 250 |
| Valor por ano..... | 100.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 1.000 | valor | 1.100.000,00 | |

Ação: 1033 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49



Unidade de medida: Unidade

| | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| Região | | | | |
| Município | 3 | 4 | 4 | 4 |
| Quantidade por ano... | 3 | 4 | 4 | 4 |
| Valor por ano..... | 200.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 15 | valor | 1.500.000,00 | |

Ação: 1034 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS

Unidade de medida: Unidade

| | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | | | | |
| Município | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Quantidade por ano... | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Valor por ano..... | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Totais.....: Quantidade | 8 | valor | 200.000,00 | |

Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

Unidade de medida: Unidade

| | Quant. 2010 | Quant. 2011 | Quant. 2012 | Quant. 2013 |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Região | | | | |
| Município | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Quantidade por ano... | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Valor por ano..... | 250.000,00 | 250.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Totais.....: Quantidade | 3 | valor | 650.000,00 | |

| TOTAL GERAL.....: | valor 2010 | valor 2011 | valor 2012 | valor 2013 |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 6.590.000,00 | 6.785.000,00 | 6.750.000,00 | 6.475.000,00 |


Roberto Ivens Uchoa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53



Francivan Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49




- Ação: 1001 ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Ação: 1002 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
Ação: 1003 IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS HIPODROMOS
Ação: 1004 IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE FARINHAS
Ação: 1005 IMPLANTAÇÃO DE CASAS DE MEL
Ação: 1006 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MANDALA
Ação: 1007 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE RESFRIAMENTO DE LEITE
Ação: 1008 IMPLANTAÇÃO DE TANQUES/REDES DE CRIAÇÃO DE PEIXE
Ação: 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Ação: 1010 CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 1011 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Ação: 1012 CONST. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL
Ação: 1013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Ação: 1015 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE
Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE
Ação: 1017 CONST. E RECUP. DE RESIDENCIAS DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS
Ação: 1018 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS
Ação: 1019 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS
Ação: 1020 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CULTURA DA JUVENTUDE
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL
Ação: 1022 CONST., PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
Ação: 1023 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E AREAS DE LAZER
Ação: 1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Ação: 1026 CONST. E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E PARQUES ESPORTIVOS E RECREATIVOS
Ação: 1027 AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA DO MUNICIPIO(AÇUDES E BARRAGENS)
Ação: 1028 CONST., IMPLANT. E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA
Ação: 1029 OBRAS DE SANEAMENTO BASICO
Ação: 1030 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO
Ação: 1031 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MODULOS SANITARIOS
Ação: 1032 CONST. E AMPLIAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL
Ação: 1033 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS
Ação: 1034 CONSTRUÇÃO DE BUEIROS
Ação: 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Ação: 1036 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

Total de ações : 036


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE Nº 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53

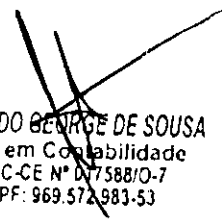

Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

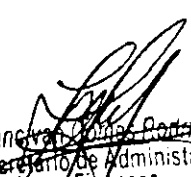


| Cód | Nome |
|------|---|
| 0001 | AÇÃO LEGISLATIVA |
| 0007 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL |
| 0009 | EDUCACAO INFANTIL |
| 0010 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0012 | PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO INTERNA DO COMERCIO |
| 0014 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 0018 | PROGRAMAS DE AÇÕES BASICA DE SAUDE |
| 0022 | AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA |
| 0023 | AMPARO AO TRABALHADOR DA PESCA |
| 0024 | MECANIZAÇÃO AGRICOLA |
| 0025 | ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0026 | ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR |
| 0029 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS |
| 0030 | EDIFICAÇÕES PUBLICAS |
| 0031 | MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA |
| 0032 | VIAS E LOGRADOUROS URBANOS |
| 0033 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |
| 0034 | HABITAÇÕES URBANAS |
| 0035 | PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO |
| 0036 | FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA |
| 0037 | ABASTECIMENTO D'AGUA NA ZONA RURAL |
| 0038 | SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA |
| 0039 | SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA |
| 0040 | HABITAÇÕES RURAIS |
| 0041 | ESTRADAS VICINAIS |

Total de programas : 025


Roberto Ivens Uchôa Sales
Prefeito Municipal
CPF: 034.282.903-30


RICARDO GEORGE DE SOUSA
Tec. em Contabilidade
CRC-CE N° 017588/O-7
CPF: 969.572.983-53


Francisco Gomes Rodrigues
Secretário de Administração
e Finanças
CPF: 767.120.793-49

